

DECRETO EXECUTIVO Nº 005, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

| |
|--|
| REGISTRADO |
| SOB Nº _____ NO LIVRO DE DECRETOS Nº _____ FOLHA _____. |
| Tenente Portela, ____/____/____. |
| Assinatura do funcionário responsável |

**FIXA PRAZOS PARA PAGAMENTO DO IPTU E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ROSEMAR ANTONIO SALA, Prefeito Municipal de Tenente Portela, RS, no uso das atribuições que lhe confere a LOM – Lei Orgânica Municipal; e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.970, de 21 de dezembro de 2023:

DECRETA

Art. 1º Ficam fixadas as datas para pagamento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano – exercício de 2024, conforme segue:

I - Parcela Única, com 10% (dez por cento) de desconto para pagamentos até 10 (dez) de maio de 2024;

II - Em até 06 (seis) parcelas, mensais e consecutivas, sendo a 1ª parcela em 10 (dez) de maio de 2024 e a última em 10 (dez) de outubro de 2024.

Art. 2º O valor da parcela não poderá ser inferior a R\$ 64,86 (sessenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), conforme determinado pelo art. 2º da Lei Municipal Nº 2.970/2023.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário;

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Tenente Portela/RS, aos 11 dias do mês de janeiro de 2024.

ROSEMAR ANTONIO SALA
Prefeito de Tenente Portela/RS

Registre-se e publique-se:
Aos 11 dias de janeiro de 2024.

| |
|---|
| CERTIDÃO |
| Certifico que o presente Decreto Executivo esteve afixado no átrio da Prefeitura, a partir do dia ____/____/____ pelo prazo de 10 dias. |
| Assinatura do funcionário responsável |

PAULO JOSSELINO FARIAS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Comunicação Social.

